



ALVARÁ

Insc. Municipal

9042

Exercício

2014

DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Reg. do Alvará

5711

Razão/Contribuinte:

ATOS CONSULTORIA PUBLICA E EMPRESARIAL EIRELI- ME

Denominação Comercial:

ATOS CONSULTORIA PUBLICA E EMPRESARIAL

Endereço:

Rua DAS ARARAS, 407 - SALA 01 - RECANTO DOS PASSAROS

Principal:

6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contabil e tributaria

Secundárias:

6920-6/01 - Atividades de contabilidade
6911-7/01 - Serviços advocatícios
8411-6/00 - Administração pública em geral
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
6204-0/00 - Consultoria em tecnologia de informação
6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
4399-1/01 - Administração de obras
7111-1/00 - Serviços de arquitetura
7119-7/03 - Serviços de desenho técnicos relacionados a arquitetura e engenharia
7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

Atividades:

ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTÁRIA, ATIV. DE CONTABILIDADE, SERV. ADVOCATÍCIOS, ADM. PÚBLICA EM GERAL, TREINAMENTO EM DESENV. PROFIS. E GERENCIAL, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INF., PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO, ADM. DE OBRAS, SERV. DE ENGENHARIA, SERV. DE ARQUITETURA, SERV. DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, INCORP. DE EMPREEND. IMOBILIÁRIOS, AGENCIAS DE PUBLICIDADE, OUTRAS ATIVIDADES DE PUB. NÃO ESP. ANT.

CNPJ/CPF:

17.167.390/0001-91

Inscr. Estadual:

Registro Junta:

5120133750-1

Início da Atividade:

26/11/2012

Vencimento Termo de Compromisso/TAC:

31/12/2014

Área Ocupada(M²):

20,00

Habite-se:

Licença Especial:

NÃO

Validade:

31/12/2014

Horário de Funcionamento:

NORMAL

Licença Ambiental:

Emitido em: 15/8/2014 11:08:05



Ramá Nigarô Algayer Barella
Diretor do Dpto. de Tributação e Fiscalização

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

Código de Certificação



01363002346072014110808151



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ATOS CONSULTORIA PUBLICA E EMPRESARIAL - EIRELI - ME
CNPJ: 17.167.390/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:31:09 do dia 05/09/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/03/2015.

Código de controle da certidão: **571F.8913.ED61.C32B**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P.M.G.	
Fis	154
Rub	

[Handwritten signatures and marks]

**Secretaria de Estado
de Fazenda**



Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 08/12/2014 - 10:18:49

Certidão referente ao ICMS/IPVA para fins gerais

Número : **0013203898**

Certidão fornecida para CNPJ/MF : **17.167.390/0001-91**
Razão Social : **ATOS CONSULTORIA PUBLICA E EMPRESARIAL**
Emitida em : **08/12/2014**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, excetuada a eventual existência de créditos tributários cuja exigibilidade esteja suspensa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.

-Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até **07/01/2015** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **T9AT7T92K22KU2AK**

Retornar

© Copyright 2001-2014 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

P.M.C.	
Fis	55
Rub	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Certidão Negativa de Débitos do Contribuinte

Número da Certidão	17403	Processo/Protocolo	111113/2014	Exercício	2014
Nome/Razão social					
ATOS CONSULTORIA PUBLICA E EMPRESARIAL EIRELI- ME					
Matricula (ID)	20944	CPF/CNPJ	17.167.390/0001-91	RG/Inscrição Estadual	
Endereço			Bairro		
Rua DAS ARARAS, 407			RECANTO DOS PASSAROS		
Cidade	SORRISO	Estado	MATO GROSSO	CEP	78.890-000
Finalidade					
PARA FINS DE LICITAÇÃO					

A Prefeitura Municipal de Sorriso - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF sob nº 03.239.076/0001-62 através do Departamento de Tributação e Fiscalização, certifica para os devidos fins que o contribuinte acima não possui débitos junto a Fazenda Publica Municipal.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Sorriso de cobrar os créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade abaixo indicada, que não existem débitos com a Fazenda Pública Municipal, referente a impostos, taxas, multas, "dívida ativa" e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDAO NEGATIVA, afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

DOCUMENTO VÁLIDO ATÉ **11/01/2015**

Ramá Nigarô Algayer Barella
Diretor Departamento de Tributação

Sorriso/MT - 11/11/2014



2094711112014000000174032014032390760001621112201400000017167390000191



SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 226922014-88888390

Nome: ATOS CONSULTORIA PUBLICA E EMPRESARIAL - EIRELI - ME

CNPJ: 17.167.390/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 05/09/2014.

Válida até 04/03/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17167390/0001-91
Razão Social: ATOS CONSULTORIA PUBLICA E EMPRESARIAL EIRELI ME
Nome Fantasia: ATOS CONSULTORIA PUBLICA E EMPRESARIAL
Endereço: RUA DAS ARARAS 407 SALA 01 / RECANTO DOS PASSARO / SORRISO / MT / 78890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/11/2014 a 16/12/2014

Certificação Número: 2014111709574536429526

Informação obtida em 24/11/2014, às 12:40:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



24/11/2014 11:39



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **ATOS CONSULTORIA PUBLICA E EMPRESARIAL - EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**

CNPJ: **17.167.390/0001-91**

Certidão nº: 60548085/2014

Expedição: 05/09/2014, às 10:24:26

Validade: **03/03/2015** - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ATOS CONSULTORIA PUBLICA E EMPRESARIAL - EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.167.390/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

P.M.C.	
Fis	
Rub	

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

ATOS CONSULTORIA PUBLICA E EMPRESARIAL - EIRELI ME

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

Data de Início de Atividade

51 6 0003585-1

17.167.390/0001-91

09/11/2012

01/11/2012

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA DAS ARARAS, 407-SALA 01, RECANTO DOS PÁSSAROS, SORRISO, MT, 78.890-000

Objeto

1º - CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA.

A) CONSULTORIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, AUDITORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DE: PLANEJAMENTO, ORÇAMENTÁRIA, PREVIDENCIÁRIA, ATUARIAL, TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL, RECURSOS HUMANOS, E ORGANIZAÇÕES E MÉTODOS EM COORDENAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS, POR CONTA PRÓPRIA OU DE TERCEIROS.

B) CÁLCULOS FINANCEIROS, SERVIÇOS DE COBRANÇA EXTRAJUDICIAL.

C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA À GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL POR CONTA PRÓPRIA OU DE TERCEIROS; OU MEDIANTE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO, ATRAVÉS DO LEGAL PROCESSO LICITATÓRIO.

2º - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL.

A) ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO PÚBLICA, CONCURSOS, RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL, CURSOS DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL, POR CONTA PRÓPRIA OU DE TERCEIROS; OU MEDIANTE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO, ATRAVÉS DO LEGAL PROCESSO LICITATÓRIO.

3º - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DESENVOLVIMENTO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE.

A) ATIVIDADES DE CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE WEB SITES E SOFTWARES CUSTOMIZÁVEIS PARA FORNECIMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ATRAVÉS DA LOCAÇÃO DE SOFTWARES ESPECÍFICOS; SUPORTE DE SERVIÇO CONTINUADO EM ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO DOS SOFTWARES ESPECÍFICOS, POR CONTA PRÓPRIA OU DE TERCEIROS; OU MEDIANTE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO, ATRAVÉS DO LEGAL PROCESSO LICITATÓRIO.

4º - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, INCORPORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS.

A) SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E PERÍCIA DE OBRAS CIVIS JUNTO A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS; ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DE NATUREZA ARQUITETÔNICA, ESTRUTURAL, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, SANITÁRIA, TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, URBANISMO, PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO, POR CONTA PRÓPRIA OU DE TERCEIROS.

B) SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, INCORPORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS; ADMINISTRAÇÃO DE INVESTIMENTOS NO SETOR IMOBILIÁRIO E CONSTRUÇÃO CIVIL.

5º - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA, GEODÉSIA E AGRIMENSURA.

A) SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE CARTAS E MAPAS NAS ÁREAS TERRESTRE, NÁUTICA E AERONÁUTICA, ATRAVÉS DO GEORREFERENCIAMENTO; INTERPRETAÇÃO DE IMAGENS DE SATÉLITES; PRODUÇÃO DE FOTOS AÉREAS, LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS PLANIMÉTRICO E PLANIALTIMÉTRICO E; AVALIAÇÃO, PERÍCIAS, ATUALIZAÇÃO DE CADASTROS E LEVANTAMENTOS TÉCNICOS TERRITORIAIS E PREDIAIS, POR CONTA PRÓPRIA OU DE TERCEIROS

6º - AGENTES DE INVESTIMENTOS EM APLICAÇÕES FINANCEIRAS.

A) SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS JUNTO A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS, POR CONTA PRÓPRIA OU DE TERCEIROS.

7º - ASSESSORIA DE IMPRENSA, PUBLICIDADE, MARKETING, COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA.

A) SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA, COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE, MARKETING E PROPAGANDA, PRODUÇÃO E EDITORAÇÃO PARA JORNAIS, TELEVISÃO, RÁDIO E INTERNET, POR CONTA PRÓPRIA OU DE TERCEIROS.

SORRISO - MT, 10 de setembro de 2014

14/091976-8

*11001

Katya Cristina Teixeira da Costa Diniz
KATIA CRISTINA TEIXEIRA DA COSTA DINIZ
SECRETÁRIA GERAL

Valdete Calvi
Assoc. Com. e Emp. de Sorriso

Fls. 100 P.M.C.
Rub. 100



ATOS CONSULTORIA

PÚBLICA E EMPRESARIAL

IV - Qualificação Técnica Pessoa Jurídica





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DA EMPRESA

Atestamos para os devidos fins que empresa **ATOS CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ 17.167.390/0001-91, com sede a Rua das Araras Bairro Recanto Dos Passaros, 407, Sala 01 na cidade de Sorriso - MT representada pelo seu proprietário o Senhor **WISTER ROGER PADILHA**, a qual **DEMONSTROU IDONEIDADE E CAPACIDADE TÉCNICA NA REALIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014**, para provimento de cargos efetivos do Quadro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**, Estado do Mato Grosso, com 713 (setecentos e treze) candidatos inscritos.

Concurso devidamente homologado por essa Prefeitura, fazendo-o com eficiência, responsabilidade e respeito aos dispositivos legais pertinentes, cumpridos todos os prazos e termos firmados na contratação dos serviços não havendo nada contra o mesmo e nenhum registro que a desabone.

Marcelândia (MT), 03 de Julho de 2014.

.....
Arnóbio Vieira de Andrade
Prefeito Municipal

P.M.C.	
Fis	103
Rub	



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA-PROFISSIONAL

Atestamos para os devidos fins que o Senhor **WISTER ROGER PADILHA**, Contador portador da carteira profissional nº **CRC MT-016475/O-0** e **RG. 1762514-9 SSP/MT**, e do **CPF. 734.912.501-10**, proprietário da empresa **ATOS CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA**, com sede a Rua das Araras Bairro Recanto Dos Passaros, numero 407, Sala 01 na Cidade de Sorriso - MT, inscrita no **CNPJ 17.167.390/0001-91**, a qual prestou serviços **NA ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, NUMERO 001/2014 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA - MT**, o qual foi administrado e supervisionado pelo mesmo durante todo o certame que ocorreu na normalidade, cumpridos todos os prazos e termos firmados na contratação, o concurso foi realizado no prazo previsto e foi devidamente homologado e publicado em Diário Oficial do Estado do Mato Grosso.

Declaramos para os devidos fins que não existe nada em nossos registros até a presente data contra o mesmo e que não há nada que o desabone.

Marcelândia (MT), 03 de Julho de 2014.

.....
Arnóbio Vieira de Andrade
Prefeito Municipal



**SUPERINTENDÊNCIA DA
IMPrensa OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

E-MAIL PARA PUBLICAÇÃO
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

ATENDIMENTO COMERCIAL
das 9:00 hs às 17:00 hs

FONE: (65) 3613 – 8000



Imprimir

Diário Oficial nº : 26270
Data de publicação: 11/04/2014
Matéria nº : 656840

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA - MT
EDITAL Nº 001/2014 (Edital Resumido)**

O Prefeito do Município de Marcelândia - MT, Sr. **Arnóbio Vieira de Andrade**, através da Comissão Organizadora do Concurso Público, nomeada pelo Decreto 041 de Março de 2014, considerando o disposto na: Constituição Federal Art. 37 Incisos I, II, III, IV; na Constituição do Estado de Mato Grosso Art. 129 Incisos I, II, III e V; na Lei Orgânica Municipal; na **Lei Complementar Municipal nº 001/2005, que cria o plano de cargos, carreiras e vencimentos de provimento efetivo e suas respectivas alterações, na Lei Complementar Municipal nº 004/2005 que trata sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e no Decreto 042/2014 de Março de 2014** que regulamenta o Concurso divulga e estabelece normas específicas para a abertura das inscrições e para a realização de concurso público destinado a selecionar candidatas para provimento de vagas em cargos vagos e da Estrutura Administrativa e destina-se ao recrutamento e seleção de candidatos aos cargos descritos no **Anexo I**, mediante as condições estabelecidas neste edital.

As inscrições serão online realizadas no período de **15 de Abril a 29 de Abril de 2014**, no seguinte site, <http://www.marcelandia.mt.gov.br/>. Maiores informações junto a Comissão Organizadora do Concurso da Prefeitura Municipal no Horário e endereço **08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00** (horário válido apenas para realização de inscrições presenciais). **Local: Prefeitura Municipal de Marcelândia. Endereço: Rua Guaiara, nº 777, CENTRO, CEP: 78.535-000, Marcelândia – MT, Marcelândia - Mato Grosso.** O Edital Completo com a descrição dos cargos, vagas e remuneração encontra-se fixado no mural da Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT ou através do site <http://www.marcelandia.mt.gov.br/>

a) Aplicação prevista das Provas Objetivas.

Dia 25 de Maio de 2014. - Horário das 08h00 às 11h00.

b) Aplicação prevista das Práticas.

Dia 25 de Maio de 2014. - Após realização das provas objetivas

c) Provas de Títulos.

Dia 25 de Maio de 2014. - Após provas objetivas durante todo o dia.

O Local de realização das provas será informado através de publicação do edital complementar no mural/site da Prefeitura Municipal de Marcelândia.

Marcelândia – MT, 10 de Abril de 2014

Arnóbio Vieira de Andrade Prefeito Municipal

Suzana Barbosa - Presidente da Comissão Conc. Publico 001/2014 - DMT

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial



Imprimir

P.M.C.	
Fis	55
Rub	

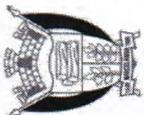


ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Marcelândia
CNPJ: 03.238.987/0001-75 – Rua Guaira, 777 – Centro – Marcelândia – MT
Fone (66) 3536-3100 e-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br – site www.marcelandia.mt.gov.br

ANEXO - I DAS VAGAS E CARGOS, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO, VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

CATEGORIA FUNCIONAL NÍVEL SUPERIOR										
COD.	Cargo (Categoria)	Escolaridade / Requisitos Exigidos	N.º Total de Vagas	Vagas Imediatas	Vagas Cadastro de Reserva	N.º de Vagas Portadores de Deficiência	Carga Horária Semanal	Vencimento Base R\$	Valor da Taxa de Inscrição (R\$)	Local de Trabalho
001	Assistente Social	Ensino Superior Completo em Serviço Social e inscrição no respectivo Conselho de Classe	03	01	02	0	30h/s	R\$ 2.610,32	R\$ 80,00	
002	Assistente Técnico Administrativo II	Ensino Superior completo em Administração ou Ciências Contábeis	05	01	04	0	40h/s	R\$ 1.398,38	R\$ 80,00	
003	Bibliotecário	Ensino Superior Completo de Bacharel em Biblioteconomia e inscrição no respectivo Conselho de Classe	03	01	03	0	40h/s	R\$ 1.398,38	R\$ 80,00	
004	Biólogo	Ensino Superior Completo - Licenciatura Plena ou Bacharel em Ciências Biológicas inscrição no respectivo Conselho de Classe	03	01	02	0	40h/s	R\$ 2.610,32	R\$80,00	
005	Bioquímico	Ensino Superior Completo de Bacharelado em Bioquímica e inscrição no respectivo Conselho de Classe	03	01	02	0	40h/s	R\$ 2.610,32	R\$ 80,00	
006	Cirurgião Dentista	Ensino Superior Completo de Odontologia e inscrição no respectivo Conselho de Classe	03	0	03	0	40h/s	R\$ 2.610,32	R\$ 80,00	
007	Contador	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis e registro no CRC	01	0	01	0	40h/s	R\$ 3.239,58	R\$ 80,00	
008	Controlador Interno	Ensino Superior Completo em Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Direito	02	01	01	0	40h/s	R\$ 3.239,58	R\$ 80,00	
009	Enfermeiro	Ensino Superior Completo em Enfermagem e inscrição no respectivo Conselho de Classe	04	0	04	0	40h/s	R\$ 3.478,48	R\$ 80,00	

Fis. Rub. P.M.C. Enfermeiro



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Marcelândia
CNPJ: 03.238.987/0001-75 – Rua Guaira, 777 – Centro – Marcelândia – MT
Fone (66) 3536-3100 e-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br – site www.marcelandia.mt.gov.br

010	Engenheiro Agrônomo	Ensino Superior Completo em Agronomia e inscrição no respectivo Conselho de Classe	02	01	01	01	40h/s	R\$ 2.610,32	R\$ 80,00
011	Engenheiro Civil	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil e inscrição no respectivo Conselho de Classe	02	01	01	01	40h/s	R\$ 2.610,32	R\$ 80,00
012	Engenheiro Sanitarista	Ensino Superior Completo em Engenharia Sanitária e inscrição no respectivo Conselho de Classe	02	01	01	01	40h/s	R\$ 2.610,32	R\$ 80,00
013	Farmacêutico	Ensino Superior Completo de Bacharelado em Farmácia e inscrição no respectivo Conselho de Classe	03	01	02	02	40h/s	R\$ 2.330,64	R\$ 80,00
014	Fisioterapeuta	Ensino Superior Completo em Fisioterapia e inscrição no respectivo Conselho de Classe	03	01	02	02	40h/s	R\$ 2.610,32	R\$ 80,00
015	Fonoaudiólogo	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia e inscrição no respectivo Conselho de Classe	03	01	02	02	40h/s	R\$ 2.610,32	R\$ 80,00
016	Médico Veterinário	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária e inscrição no respectivo Conselho de Classe	02	0	02	02	40h/s	R\$ 2.610,32	R\$ 80,00
017	Nutricionista	Ensino Superior Completo de Nutrição e inscrição no respectivo Conselho de Classe	02	01	01	01	40h/s	R\$ 2.610,32	R\$ 80,00
018	Professor Ciências	Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Ciências Biológicas	03	01	02	02	30h/s	R\$ 1.909,13	R\$ 80,00
019	Professor Letras	Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Letras	03	01	02	02	30h/s	R\$ 1.909,13	R\$ 80,00
020	Psicólogo	Ensino Superior Completo em Psicologia e inscrição no respectivo Conselho de Classe	06	02	04	01	40h/s	R\$ 2.610,32	R\$ 80,00

Fis
Rub
P.M.C.



ESTADO DE MATO GROSSO
 Prefeitura Municipal de Marcelândia
 CNPJ: 03.238.987/0001-75 – Rua Guaira, 777 – Centro – Marcelândia – MT
 Fone (66) 3536-3100 e-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br – site www.marcelandia.mt.gov.br

CATEGORIA FUNCIONAL NÍVEL MÉDIO

COD.	Cargo (Categoria)	Escolaridade / Requisitos Exigidos	N.º Total de Vagas	Vagas Imediatas	Vagas Cadastro de Reserva	N.º de Vagas Portadores de Deficiência	Carga Horária Semanal	Vencimento Base R\$	Valor da Taxa de Inscrição (R\$)	Local de Trabalho
021	Agente Administrativo I	Ensino Médio Completo	25	05	20	3	40 horas	R\$ 752,96	R\$ 50,00	
022	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio Completo + residir na área da comunidade onde vai atuar + 2ª etapa ser aprovado com êxito no curso introdutório de Saúde da Família	01	01	0	0	40h/s	R\$ 950,00	R\$ 50,00	PSF I – (Com. Santa Rita/Tupã)
023	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio Completo + residir na área da comunidade onde vai atuar + 2ª etapa ser aprovado com êxito no curso introdutório de Saúde da Família	07	05	02	01	40h/s	R\$ 950,00	R\$ 50,00	área urbana do PSF I (Setor Industrial)
024	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio Completo + residir na área da comunidade onde vai atuar + 2ª etapa ser aprovado com êxito no curso introdutório de Saúde da Família	01	01	0	0	40h/s	R\$ 950,00	R\$ 50,00	PSF II – (Assentamento Bom Jaguar)
025	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio Completo + residir na área da comunidade onde vai atuar + 2ª etapa ser aprovado com êxito no curso introdutório de Saúde da Família	12	05	07	01	40h/s	R\$ 950,00	R\$ 50,00	área urbana do PSF II (Vila Tupy e Centro)
026	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio Completo + residir na área da comunidade onde vai atuar + 2ª etapa ser aprovado com êxito no curso introdutório de Saúde da Família	11	05	06	01	40h/s	R\$ 950,00	R\$ 50,00	PSF III – (Vila Isabel e Vila Esperança)
027	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio Completo + residir na área da comunidade onde vai atuar + 2ª etapa ser aprovado com êxito no curso introdutório de Saúde da Família	03	01	02	0	40h/s	R\$ 950,00	R\$ 50,00	PSF IV – (Distrito de Analandia do Norte).
028	Agente de Combate a Endemias	Ensino Médio Completo + residir na área da comunidade onde vai atuar	15	03	12	2	40h/s	R\$ 950,00	R\$ 50,00	
029	Agente De Fiscalização	Ensino Médio Completo e CNH categoria AB	07	02	05	1	40h/s	R\$ 1.142,01	R\$ 50,00	
030	Assistente Técnico Administrativo I	Ensino Médio Completo	20	02	18	02	40h/s	R\$ 874,00	R\$ 50,00	

Fls. Rubrica

[Handwritten signatures and marks]



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Marcelândia
CNPJ: 03.238.987/0001-75 – Rua Guaira, 777 – Centro – Marcelândia – MT
Fone (66) 3536-3100 e-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br – site www.marcelandia.mt.gov.br

031	Eletricista - Instalação em geral	Ensino Médio Completo	03	01	02	0	40h/s	R\$ 1.398,38	R\$ 50,00
032	Fiscal Sanitário	Ensino Médio Completo e CNH categoria AB	06	02	04	01	40h/s	R\$ 757,46	R\$ 50,00
033	Mecânico de Máquinas Pesadas	Ensino Médio Completo	03	01	02	0	40h/s	R\$ 1.782,94	R\$ 50,00
034	Operador de Moto Niveladora	Ensino Médio Completo e CNH categoria C ou D	06	01	05	01	40h/s	R\$ 1.398,38	R\$ 50,00
035	Operador PC 200	Ensino Médio Completo e CNH categoria C ou D	04	0	04	0	40h/s	R\$ 1.922,78	R\$ 50,00
036	Técnico Administrativo Educacional	Ensino Médio Completo	03	01	02	0	40h/s	R\$ 1.697,00	R\$ 50,00
037	Técnico Desenvolvimento Infantil	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Desenvolvimento Infantil	20	05	15	02	40h/s	R\$ 868,80	R\$ 50,00
038	Técnico em Agropecuária	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Agropecuária	03	01	02	0	40h/s	R\$ 874,00	R\$ 50,00
039	Técnico em Edificações	Ensino Médio Completo e Curso técnico em Edificações	04	01	03	0	40h/s	R\$ 1.398,38	R\$ 50,00
040	Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem + inscrição no Conselho de Classe	20	02	18	02	40h/s	R\$ 1.142,01	R\$ 50,00
041	Técnico em Informática	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Informática	03	01	02	00	40h/s	R\$ 874,00	R\$ 50,00
042	Técnico em Meio Ambiente	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Meio Ambiente	03	01	02	00	40h/s	R\$ 874,00	R\$ 50,00
043	Técnico em Raio X	Ensino Médio Completo e curso técnico em Raio X	03	0	03	0	40h/s	R\$ 1.398,38	R\$ 50,00
044	Técnico Laborat. Análise Clínica	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Laboratório e Análises Clínicas	03	02	01	0	40h/s	R\$ 874,00	R\$ 50,00
045	Cuidador de Criança	Ensino Médio Completo e ser aprovado com êxito no curso específico	06	02	04	01	40h/s	R\$ 874,00	R\$ 50,00
046	Cuidador de Idoso	Ensino Médio Completo e ser aprovado com êxito no curso específico	03	01	02	0	40h/s	R\$ 874,00	R\$ 50,00

Rubrica
M.C.
2019



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Marcelândia
CNPJ: 03.238.987/0001-75 – Rua Guaira, 777 – Centro – Marcelândia – MT
Fone (66) 3536-3100 e-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br – site www.marcelandia.mt.gov.br

CATEGORIA FUNCIONAL NÍVEL FUNDAMENTAL E ALFABETIZADO

COD.	Cargo (Categoria)	Escolaridade / Requisitos Exigidos	N.º Total de Vagas	Vagas Imediatas	Vagas Cadastro de Reserva	N.º de Vagas Portadores de Deficiência	Carga Horária Semanal	Vencimento Base R\$	Valor da Taxa de Inscrição (R\$)	Local de Trabalho
047	Coletor de Lixo	Alfabetizado	30	10	20	03	40h/s	R\$ 752,96	R\$ 30,00	
048	Merendeira	Ensino Fundamental Completo	11	0	11	01	40h/s	R\$ 752,96	R\$ 30,00	
049	Motorista "D"	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria D	11	03	08	01	40h/s	R\$ 752,96	R\$ 30,00	
050	Varredor de Rua	Alfabetizado	13	03	10	01	40h/s	R\$ 724,00	R\$ 30,00	
051	Vigia	Alfabetizado	06	00	06	01	40h/s	R\$ 724,00	R\$ 30,00	
052	Zeladora	Ensino Fundamental Completo	11	02	09	01	40h/s	R\$ 752,96	R\$ 30,00	

Fls. 10
Rub. 10
P.M.C.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ATOS CONSULTORIA
PÚBLICA E EMPRESARIAL

ANEXO VII
DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “B”

ATOS CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL EIRELI
CNPJ 17.167.390/0001-91

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº 049/2014

DECLARAÇÃO

ATOS CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 17.167.390/0001-91 e estabelecida a **RUA DAS ARARAS nº 407 SALA 01** bairro **RECANTO DOS PASSAROS**, Município de **SORRISO**, estado de **MATO GROSSO CEP 78.890-000**, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999 O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Fis	P.M.C.
Rub	

Sorriso, MT, 10 Dezembro 2014

Wister R. Padilha

Wister Roger Padilha
Proprietário

Rg. 1762514-9 SSP/MT
CPF: 734.912.501-10

Atos Consultoria Pública e Empresarial EIRELI ME.

17.167.390/0001-91

**ATOS CONSULTORIA PÚBLICA E
EMPRESARIAL EIRELI**

Rua das Araras, 407, Recanto dos Passaros
Cep: 78.890-000 - Sorriso - MT



ATOS CONSULTORIA

PÚBLICA E EMPRESARIAL

ANEXO IX DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “C”

ATOS CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL EIRELI
CNPJ 17.167.390/0001-91

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO N° 049/2014

DECLARAÇÃO

ATOS CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº **17.167.390/0001-91** e estabelecida na **RUA DAS ARARAS nº 407 SALA 01**, bairro **RECANTO DOS PASSAROS**, Município de **SORRISO** estado de **MATO GROSSO CEP 78.890-000** através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.



Sorriso, MT, 10 Dezembro 2014

Wister R. Padilha

Wister Roger Padilha

Proprietário

Rg. 1762514-9 SSP/MT

CPF: 734.912.501-10

Atos Consultoria Pública e Empresarial EIRELI ME.

17.167.390/0001-91

**ATOS CONSULTORIA PÚBLICA E
EMPRESARIAL EIRELI**

Rua das Araras, 407, Recanto dos Pássaros
Cep: 78.890-000 - Sorriso - MT



ATOS CONSULTORIA

PÚBLICA E EMPRESARIAL

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “D”

ATOS CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL EIRELI
CNPJ 17.167.390/0001-91

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO N° 049/2014

DECLARAÇÃO

A Signatária **ATOS CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CPNJ n° 17.167.390/0001-91**, estabelecida a **RUA DAS ARARAS nº 407 SALA 01** bairro **RECANTO DOS PASSAROS**, Município de **SORRISO** estado de **MATO GROSSO CEP 78.890-000**, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.



Sorriso, MT, 10 Dezembro 2014

Wister R. Padilha

Wister Roger Padilha
Proprietário
Rg. 1762514-9 SSP/MT
CPF: 734.912.501-10

Atos Consultoria Pública e Empresarial EIRELI ME.

17.167.390/0001-91

**ATOS CONSULTORIA PÚBLICA E
EMPRESARIAL EIRELI**

Rua das Araras, 407, Recanto dos Passaros
Cep: 78.890-000 - Sorriso - MT



ATOS CONSULTORIA

PÚBLICA E EMPRESARIAL

ANEXO XI

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA POSSUI SISTEMA INFORMATIZADO PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “E”.

A empresa **ATOS CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL EIRELI**, CNPJ **17.167.390/0001-91**, situada na **RUA DAS ARARAS, nº 407, SALA 01** bairro **RECANTO DOS PASSAROS**, cidade de **SORRISO - MT**, por seu representante legal **Sr. WISTER ROGER PADILHA**, CPF **734.912.501-10**, RG **1762514-9 SSP/MT**, para fins de participação no Pregão Presencial nº 049/2014, DECLARA, sob as penas da Lei, que possui sistema informatizado para a realização do Concurso Público, com recurso de correção de questões por meio de sistema de leitura ótica, com utilização de cartão de respostas e com recursos de critérios de desempates, de modo a não permitir empates técnicos entre candidatos.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Fis	<i>R.M.G.</i>
Rub	<i>RP</i>

Sorriso, MT, 10 Dezembro 2014

17.167.390/0001-91

Wister R. Padilha

Wister Roger Padilha
Proprietário
Rg. 1762514-9 SSP/MT
CPF: 734.912.501-10

Atos Consultoria Pública e Empresarial EIRELI ME.

**ATOS CONSULTORIA PÚBLICA E
EMPRESARIAL EIRELI**

Rua das Araras, 407, Recanto dos Passaros
78.890-000 - Sorriso - MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100
Cláudia-MT

ATA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014

Aos onze dias de Dezembro, às 08:00 horas na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, reuniram-se a Pregoeira Sr^a Shirley Yotzchetz, designada pela Portaria nº 007/2014, de 13/01/2014, Sra Hemilin Fernanda Tiedt - Equipe de Apoio e os senhores: Rondinelli Urias e Maicon Seganfredo, Assessores Jurídicos, para analisar e julgar as propostas e documentações referentes ao objeto do Pregão Presencial nº 049/2014, que trata-se da **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados para Planejamento, Organização e Execução de Concurso Público para provimento dos cargos vagos da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT**, conforme especificações contidas no Edital. Até o presente momento da abertura da licitação, 04 (quatro) empresas interessaram-se em apresentar suas propostas e participar do Pregão. A Empresa, **Global Concursos-Organização em Concurso Públicos**, não esteve presente, encaminhando apenas os envelopes de credenciamento, proposta e habilitação, as demais Empresas, apresentaram os respectivos envelopes e estavam representadas sendo elas: **Atos Consultoria Pública e Empresarial Eireli**, representada pelo Sr:Wister Roger Padilha, a empresa **MGA Serviços Especializados Eireli-ME** representada pelo Srº.Getulio Gediel dos Santos, a empresa **Omni Gestão de Serviços LTDA-ME**, representada pelo Srº Hugo Fernando Amaral Furtado. Após os credenciamentos, rubricou-se os envelopes contendo suas propostas e em seguida passou os mesmos para verificação da conformidade e sigilo. Abriu-se os envelopes propostas das empresas onde os mesmos estavam conforme solicitado no edital, sendo que classificaram-se as empresas, GLOBAL, OMNI e MGA, na oportunidade a Pregoeira e Equipe de Apoio, visando dar maior competitividade, solicitou aos representantes da empresa OMNI e MGA, se havia alguma objeção quanto a classificação da proposta da empresa Atos, tendo em vista que o valor apresentado pela mesma estava acima do disposto no item 7.2 do edital, na oportunidades todos os representantes concordaram. Desta forma, deu-se a inicio a fase de lances, conforme mapa comparativo em anexo, após o julgamento da proposta e fase de lances, declarou vencedora a empresa Atos Consultoria Pública e Empresarial Eireli. Dando prosseguimento ao certame passou para abertura do envelope de habilitação da empresa ATOS, sendo que constatou que os documentos estavam de acordo com o disposto no edital, sendo declarada habilitada. Na oportunidade a empresa Atos manifestou-se que a empresa MGA adentrou com os envelopes abertos e lacrou os envelopes dentro da sala. Os representantes ainda presentes,

(Handwritten signatures and stamps)

Prefeitura Municipal CLÁUDIA
Fis _____
Rub _____



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100
Cláudia-MT

não manifestaram-se interesse em interpor recursos, motivo pelo qual fica precluso o direito a recursos, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 049/2014, considerando que a proposta vencedora satisfizeram às exigências do Edital, e a empresa foi considerada habilitada quanto às documentações exigidas, os preços ofertados estavam dentro dos limites estabelecidos, não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos, a Pregoeira adjudicou o objeto desta licitação à empresa retro indicada. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata.

Shirley Yotzchetz
Pregoeira - Shirley Yotzchetz

Equipe de Apoio:

Hemilin Fernanda Tiedt
Hemilin Fernanda Tiedt

Assessores Jurídicos:

Rondinelli Urias e Maicon Seganfredo
Rondinelli Urias e Maicon Seganfredo

Empresas - Representantes:

Global Concursos-Organização em Concurso Públicos

Wister Roger Padilha
Atos Consultoria Pública e Empresarial Eireli

Wister Roger Padilha

Getulio Gediel dos Santos
MGA Serviços Especializados Eireli-ME

Getulio Gediel dos Santos

Hugo Fernando Amaral Furtado
Omni Gestão de Serviços LTDA-ME

Hugo Fernando Amaral Furtado

MAPA COMPARATIVO



ATOS	GLOBAL	OMNI	MGA
60.000,00	30.000,00	40.663,00	42.000,00
Lances			
		RS 29.000,00	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100
Cláudia-MT

			R\$ 28.900,00
R\$ 28.500,00			
		R\$ 27.000,00	
			R\$ 26.500,00
R\$ 26.000,00			
		R\$ 24.500,00	
			R\$ 23.000,00
R\$ 22.900,00			
			R\$ 22.500,00
R\$ 22.000,00			
			R\$ 21.800,00
R\$ 21.500,00			
			R\$ 21.300,00
R\$ 21.000,00			
			R\$ 20.800,00
		R\$ 20.700,00	
			R\$ 20.500,00
R\$ 20.000,00			
		Desiste	
			R\$ 19.900,00
			Desiste
R\$ 19.890,00			

Shirley Yotzchetz
Pregoeira - Shirley Yotzchetz

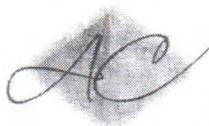
Equipe de Apoio:

Hemilin Fernanda Tiedt
Hemilin Fernanda Tiedt

Assessores Jurídicos:

Rondinelli Urias e Maicon Seganfredo
Rondinelli Urias e Maicon Seganfredo





ATOS CONSULTORIA

PÚBLICA E EMPRESARIAL

ANEXO I PROPOSTA

Razão Social: **ATOS CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL EIRELI**
Endereço: **RUA DAS ARARAS Nº 407 - SALA 01 - RECANTO DOS PASSAROS**
CEP. **78.890-000** fone (66) 9995-4604 fax (66)9995-4604
CNPJ **17.167.390/0001-91** e-mail: **contato@consultoriaatos.com**

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados para Planejamento, Organização e Execução de Concurso Público para provimento dos cargos vagos da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT. Conforme Termo de Referencia Anexo III do edital.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA DE PREÇOS: R\$ 19.890,00 (dezenove mil oitocentos e noventa reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME ITEM 13.1 DO EDITAL:

1ª parcela 10%: R\$ 1.989,00
2ª parcela 30%: R\$ 5.967,00
3ª parcela 40%: R\$ 7.956,00
4ª parcela 20%: R\$ 3.978,00

Declaramos para todos os fins de direito que estamos de acordo com todas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 049/2014 e que nossa proposta atende as especificações exigidas.

Sorriso, MT, 11 Dezembro 2014

Wister R. Padilha

Wister Roger Padilha
Proprietário
Rg. 1762514-9 SSP/MT
CPF: 734.912.501-10

Atos Consultoria Pública e Empresarial EIRELI ME.

17.167.390/0001-91

**ATOS CONSULTORIA PÚBLICA E
EMPRESARIAL EIRELI**

Rua das Araras, 407, Recanto dos Passaros
Cep: 78.890-000 - Sorriso - MT

Fis _____
Rub _____
P.M.C.
79



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

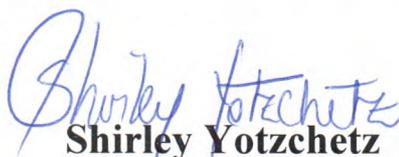
Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa ATOS CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL EIRELI sagrou vencedora do processo em referencia, para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados para Planejamento, Organização e Execução de Concurso Público para provimento dos cargos vagos da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.** Cláudia/MT. 11 de Dezembro de 2014.


João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal


Shirley Yotzchetz
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
LEI Nº. 1.188/2014

Autor: Poder Executivo. SÚMULA: "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO A CONTRATAR FINANCIAMENTO, ATRAVÉS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NA QUALIDADE DE AGENTE FINANCEIRO, A OFERECER GARANTIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS." EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei: **Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento junto a Caixa Econômica Federal, na qualidade de Agente Financeiro, até o valor de R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais), observadas as disposições legais em vigor para contratação de operações de crédito, as normas do STN para a operação. **Parágrafo Único** - Os recursos resultantes do financiamento autorizado no caput serão obrigatoriamente aplicados nas obras de Infraestrutura - Pavimentação de Via Urbana no Bairro Jardim Planalto - Aripuanã/MT, tratado pela Instrução Normativa nº 41, de 24.10.2012, do Ministério das Cidades. **Art. 2º** - Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável, a modo pro solvendo, as receitas a que se refere o artigo 159, inciso I da Constituição Federal. **§ 1º** - Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica o BANCO DO BRASIL autorizado a transferir os recursos cedidos ou vinculados à conta e ordem da Caixa Econômica Federal, e esta, à conta do Pro- Transporte PAC 2 - 3ª Etapa com recursos do FGTS, nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e pagos, em caso de vinculação. **§ 2º** - Fica o Poder Executivo obrigado a promover o empenho das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efeturem as amortizações de principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final. **Art. 3º** - Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais. **Art. 4º** - O orçamento Municipal consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento das despesas relativas à amortização do principal, juros e as tarifas bancárias decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei. **Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 11 dias do mês de dezembro de 2014. EDNILSON LUIZ FAITTA - Prefeito Municipal. Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO - Secretário Mun. de Administração
Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ NOTIFICAÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

PORMANORTE INDÚSTRIA MADEIREIRA DA AMAZÔNIA LTDA, A/C: REPRESENTANTES LEGAIS DA EMPRESA; Ilmo Senhor, Pelo presente, fica a empresa PORMANORTE INDÚSTRIA MADEIREIRA DA AMAZÔNIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Aripuanã-MT, Parque Industrial, inscrita no CGC nº01.423.417.0001-20, na cidade de Aripuanã-MT, por seu representante legal, que após diligências e não sendo localizado o seu endereço, fica NOTIFICADA que o denominado Lote urbano nº01-A (Hum "A") da quadra nº21 (vinte e um), do Loteamento Parque Industrial, situado na cidade de Aripuanã-MT, com área de 10.961,34 (dez mil, novecentos e sessenta e um metros e trinta e quatro centímetros quadrados), o qual se apresenta no seguinte posicionamento: Ao Norte medindo 60,10 metros, limita com o lote nº02; Ao Sul medindo 60,36 metros, limita com o Loteamento de Chácara; Ao Leste medindo 57 metros, limita com o Lote 03 e ao Oeste medindo 185,20 metros, limita com o lote 01; constante da Matrícula 45.300, folha 007 de 29 de julho de 1.991, foi DESAPROPRIADO por força do Decreto Municipal nº2.489/2014 de 02 de outubro de 2014, do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Aripuanã, que autorizou a Assessoria Jurídica do Município a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando que a indenização está limitada, inicialmente, a importância do preço venal do imóvel por este Decreto desapropriado. NOTIFICO também, que o citado imóvel urbano, para efeito de indenização e conseqüente pagamento pela Municipalidade, foi avaliado por competente Comissão de Avaliação no importe de R\$2,50 (dois reais e cinquenta centavos) o metro quadrado, conforme Decreto e Laudo de Avaliação a disposição ao interessado na sede da Prefeitura. Com efeito, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do prazo de 10 (dez) dias, a contar da ciência da presente Carta de Notificação, para se manifestar sobre a sua anuência em receber o valor da indenização via amigável, conforme avaliação mencionada acima, sendo que o seu silêncio será considerado como não aceitação e abrirá a fase do procedimento de desapropriação via judicial com a promoção da ação judicial adequada e cabível na espécie por parte da Municipalidade.

Aripuanã, 11 de Dezembro de 2014.

ELVES MARQUES COUTINHO - Assessoria jurídica OAB/MT nº7.825-B

EDNILSON LUIZ FAITTA - Prefeito Municipal
Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº147/2014

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital nº. 098/2014, levado a efeito às 10h00min (Dez) horas do dia 10/12/2014, teve como resultado LICITAÇÃO FRACASSADA.

Aripuanã-MT, 11 de Dezembro de 2014.
Ana Cristina da Silva Cappellesso - Pregoeira
Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 144/2014

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital nº. 144/2014, levado a efeito às 08h30min do dia 10/12/2014, sagrou-se vencedora a empresa: **INDUSTEIA DE CARROCERIAS E APLINADOS MODELO LTDA.**

Aripuanã - MT, 11 de Dezembro de 2014.
Ana Cristina da Silva Cappellesso - Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT. Aviso de Resultados/Novembro. Extra-tos das Atas de Registros de Preços **Pregão Presencial nº 52/2014** Objeto: aquisição de materiais de higienização e limpeza para atender a secretaria Municipal de Saúde, anulado. **Pregão Presencial nº 53/2014.** Objeto: aquisição de material permanente para atender a secretaria municipal de Assistência Social, anulado. **Pregão Presencial nº 54/2014** Objeto: aquisição de um veículo utilitário 0 km e quatro motos. Vencedora: Autonorte Ltda. **Pregão Presencial nº 55/2014.** Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de buffet. Vencedora: Luzia de Fatima Batista-ME. FCO Correa e Cia Ltda. **Pregão Presencial nº 56/2014.** Objeto: contratação de empresa para fornecimento de passagens terrestre nacional e prestação de serviço com fretes e carretas. Vencedora: Viação Xavante Ltda. Antônio da Silva Neto. Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT. Resultados/Novembro/2014. **Tomada de Preços 017/2014.** Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos Lote 01 Projeto técnico do aterro sanitário, Lote 02 Elaboração de projetos de licenciamento ambiental de resíduos sólidos e Lote 03 Projeto para fins de construção de tanques de peixes na Reserva Indígena São Marcos. Vencedoras: Ambiental Costa Oeste Projetos Tecnicos e Consultoria Ltda. CNPJ 04.517.031/0001 75. Copayba Engenharia Ambiental Ltda. CNPJ 09.356.788/0001-48 e Lógica Consultoria Ltda-ME. CNPJ 07.547.564/0001-98. **Dispensa 034/2014.** Objeto: Contratação de casa de recuperação para tratamento químico de paciente Luiz Reimer. Empresa: Casa de Recuperação Bem Viver. CNPJ 15.070.943/0001-68. **Inexigibilidade 009/2014.** Objeto: Contratação de bandas para o Réveillon/2014. Empresa: Jenaina Nasser-ME. CNPJ 06.183.350/0001-17. Antônio S.Neto/CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 10/2014

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados a **REVOGAÇÃO** do Edital de Concorrência Pública nº 10/2014, que tem por objeto a **Concessão dos serviços públicos de transporte coletivo de passageiros, no território do Município de Campo Novo do Parecis, a ser realizado em veículo de categoria Van até 16 passageiros ou Micro Ônibus até 20 passageiros, em 1 (uma) linha de transporte, compreendendo a ligação entre o Distrito Marechal Rondon e a sede do município de Campo Novo do Parecis.** Os motivos da revogação do processo licitatório em tela encontra-se nos autos do processo. Campo Novo do Parecis, 11 de dezembro de 2014.
Leandro Nery Varaschin - Presidente da CPL - K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **Atos Consultoria Pública e Empresarial Eireli** sagrou vencedora do processo em referencia, para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados para Planejamento, Organização e Execução de Concurso Público para provimento dos cargos vagos da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT. Cláudia/MT, 11 de Dezembro de 2014. João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal. **Shirley Yotzchetz - Pregoeira**

Fis
Rub
RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO-MT, torna publico aos interessados que realizara licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 003/2014 para construção de 02 unidades escolar na zona rural, conforme projeto basico, memorial descritivo e planilhas orçamentarias. A abertura sera as 09:00 HRS (HR BRASILIA) DO DIA 07/01/2015. O edital e seus anexos poderao ser retirados na sala de licitação da prefe-



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100
Cláudia-MT

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o prazo para a INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS, conforme o que estabelece o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e alterações posteriores, referente ao **Pregão Presencial nº 049/2014**, decorreu In Albis, sem a INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

CLÁUDIA/MT, 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

Shirley Yotzchetz

SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100
Cláudia-MT

CLÁUDIA – MT, 17 de Dezembro de 2014.

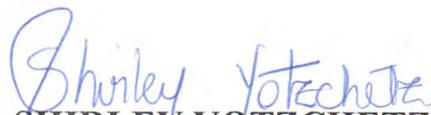
Da: Pregoeira e Equipe de Apoio
Para: João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados para Planejamento, Organização e Execução de Concurso Público para provimento dos cargos vagos da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

Encaminhamos em anexo o presente processo de licitação, para que V. S^a., apreciando os autos, homologue o mesmo e a seguir adjudique o objeto ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.


SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100
Cláudia-MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados para Planejamento, Organização e Execução de Concurso Público para provimento dos cargos vagos da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Cláudia - MT, 17 de Dezembro de 2014.


João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100
Cláudia-MT

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal, na conformidade do Art. 43 inciso VI da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, Adjudica a presente licitação a empresa **ATOS CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL EIRELI**. Classificada como vencedora do **Pregão Presencial n.º 049/2014**.

CLÁUDIA/MT, 17 de Dezembro de 2014.



JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - CEP 78540-000
Fone (0XX66)3546-3100 - Cláudia-MT
FAX (0XX66) 35463100

CONTRATO Nº 013/2015

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.310.499/0001-04, sito a Avenida Gaspar Dutra, Snº, Bairro Centro, neste ato representada pelo Sr.º **João Batista Moraes De Oliveira** Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF n.º Nº 782.277.801-30, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **ATOS CONSULTORIA PUBLICA E EMPRESARIAL EIRELI ME**, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 17.167.390/0001-91, estabelecida a Rua Das Araras, N.º 407, Recanto Dos Pássaros, Sorriso/MT, representada neste ato por seu proprietário o Sr.º Wister Roger Padilha, brasileiro, casado, contador e empresário, portador do RG nº 1762514-9 SJP/MT e do CPF nº 734.912.501-10, residente à Rua Das Araras, nº 407, Recanto Dos Pássaros, cidade de Sorriso/MT, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Edital de Pregão Presencial nº 049/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1. - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados para Planejamento, Organização e Execução de Concurso Público para provimento dos cargos vagos da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

1.2 CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

1.2.1 EDITAL – Os editais e os Comunicados relacionados com o Concurso Público serão elaborados pela Prefeitura Municipal de Cláudia, com assessoramento do licitante vencedor, para verificar os aspectos técnicos quanto à inscrição, às provas e à avaliação, a fim de que se coadunem com os interesses e exigências legais da Administração. Elenco de editais:

- Edital de abertura de inscrições;
- Edital de Inscrições Indeferidas;
- Edital de convocação para as provas objetivas;
- Edital de divulgação dos gabaritos;
- Edital do resultado das provas objetivas;
- Edital do resultado final.

1.2.1 A CONTRATANTE deverá cumprir todos os dispostos no edital de licitação, bem como Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1. Para a presente contratação foi realizada a Licitação Modalidade Pregão Presencial n.º 049/2014, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02.

P.M.C.	
Fls	157
Rub	

(Handwritten signatures and initials)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - CEP 78540-000
Fone (0XX66)3546-3100 - Cláudia-MT
FAX (0XX66) 35463100

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência do contrato será a partir da data de assinatura do mesmo até o dia 30 de junho de 2015 ou até a homologação do presente concurso pelo Prefeito Municipal de Cláudia.

4.2 O Contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado nos termos da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO:

5.1 Receberá a **CONTRATADA** pelos serviços citados na Cláusula Primeira, o valor de R\$ 19.890,00 (Dezenove mil e oitocentos e noventa reais).

5.1.1. Se houver a ocorrência de mais de 1.500 (Um mil e quinhentos) candidatos inscritos, o valor global excedente será calculado a partir da seguinte fórmula:

$$VGE = \frac{VG}{1500} \times 60\% \times IE$$

Onde:

VGE = Valor Global Excedente

VG = Valor Global da Proposta

IE = Inscritos excedentes a 1500 Candidatos

5.2 Os pagamentos serão feitos em 04 (quatro) parcelas, conforme especificado abaixo:

a) 1ª parcela: 10% (dez por cento) na publicação do Edital, perfazendo o valor de R\$ 1.989,00 (Um mil e novecentos e oitenta e nove reais).

b) 2ª parcela: 30% (trinta por cento) em até 02 (dois) dias úteis após o término das inscrições, perfazendo o valor de R\$ 5.967,00 (Cinco mil e novecentos e sessenta e sete reais).

c) 3ª Parcela: 40% (quarenta por cento) em até 02 (dois) dias úteis após a realização das provas escritas, perfazendo o valor de R\$ 7.956,00 (Sete mil e novecentos e cinquenta e seis reais).

d) 4ª Parcela: 20% (vinte por cento) na entrega do relatório final, perfazendo o valor de R\$ 3.978,00 (Três mil e novecentos e setenta e oito reais).

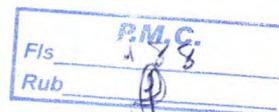
5.3 Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.

5.4 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

5.5 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, será firmado o contrato administrativo, nos termos da minuta constante do Anexo II deste edital.

5.6. Nos preços apresentados na proposta estão incluídas todas as despesas relativas aos serviços adquiridos (tributos, seguros, encargos sociais, transportes, etc.).

5.7. Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 65 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.



Handwritten initials and a signature.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - CEP 78540-000
Fone (0XX66)3546-3100 - Cláudia-MT
FAX (0XX66) 35463100

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

6.1. As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios do orçamento do Município sendo na seguinte dotação orçamentária:

(47) 03.001.04.122.0007.1132/3390.39.00 – Realização De Concurso Público e Processo Seletivo - Secretaria Municipal De Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos e responsabilidades da **CONTRATADA** os seguintes:

- a) Entregar os serviços licitados, conforme solicitação da secretaria competente, que ocorrerá com acompanhamento do Servidor responsável pelo recebimento e fiscalização da execução do contrato, em horário e local definido pela secretaria solicitante.
- b) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- c) Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte e instalação, carga e descarga, assistência técnica e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela **CONTRATANTE**.
- d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente contrato, observado o art. 65 da Lei n.º 8.666/93.
- e) Responder perante o **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou da sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto deste contrato;
- f) Responsabiliza-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento das despesas para o **CONTRATANTE**;
- g) Responsabilizarem-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.

7.2 São direitos e responsabilidades da **CONTRATANTE** os seguintes:

- a) Fornecer e colocar a disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- b) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;
- c) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da **CONTRATADA**. Notificando a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei n.º 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;
- e) Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;
- f) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitando os direitos da **CONTRATADA**;
- g) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

Fls	PMG
Rub	

CP

Handwritten signature and initials.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - CEP 78540-000
Fone (0XX66)3546-3100 - Cláudia-MT
FAX (0XX66) 35463100

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

8.1 As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) Advertência verbal ou escrita.
- b) Multas.
- c) Declaração de inidoneidade e,
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

8.2 A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

8.3 As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso no fornecimento dos serviços;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato.
- c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa.
- d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, por prazo não superior a dois anos.
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- f) perda da garantia contratual, quando for o caso.

8.4 De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

8.5 As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art. 77 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

10.2 A contratada obriga-se a realizar os serviços conforme especificação estabelecida no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 Aplica-se a Lei n.º 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - CEP 78540-000
Fone (0XX66)3546-3100 - Cláudia-MT
FAX (0XX66) 35463100

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº. 049/2014, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos serviços fornecidos e aceitos.

13.2 As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

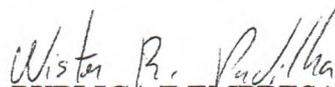
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Cláudia – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

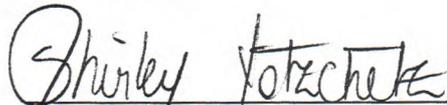
E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Cláudia – MT, 25 de Fevereiro de 2015.

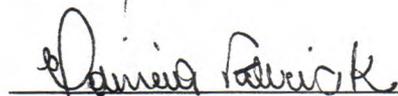

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
João Batista Moraes De Oliveira/Prefeito Municipal
CONTRATANTE


ATOS CONSULTORIA PUBLICA E EMPRESARIAL EIRELI ME
Wister Roger Padilha
EMPRESA/CONTRATADA

Testemunhas:



Nome: Shirley Yotzchetz
CPF: 018.905.239-25



Nome: Edinéia Valtrick
CPF: 980.578.711-72





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100
Cláudia-MT

ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo a empresa **ATOS CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL EIRELI**, a prestar **Serviços Técnicos Profissionais Especializados para Planejamento, Organização e Execução de Concurso Público para provimento dos cargos vagos da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT**, conforme Termo de Referência e Proposta, objetos do Pregão Presencial nº 049/2014, a partir desta data.

Cláudia-MT, 25 de Fevereiro de 2015.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREGÃO Nº
049/2014

CONCURSO
PÚBLICO.